



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.759, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: Vereador Elton Amaral Brum.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA DA VITÓRIA**, a Praça existente no Loteamento Vitória – 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 08 de setembro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito